

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano IV | Edição nº 692



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	9
Contratos	9

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 2.848, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

“Revoga os Decretos Municipais que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA:

Art.1º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 2.844, de 31 de julho de 2023 e nº 2.845 de 31 de julho de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 03 de agosto de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 03 de agosto de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 2.849, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2023 e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

DECRETA:

Art.1º Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 7.º, da Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de **R\$ 108.978,62 (quatro mil reais)** entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I – Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.03. Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
303	06.181.0033.2060.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	108.978,62
TOTAL						108.978,62

II – Dotações Reduzidas

02. Poder Executivo**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.03. Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
301	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	108.978,62
TOTAL						108.978,62

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.633, de 20 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.649 de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 03 de agosto de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 03 de agosto de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 2.844, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”



LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.695, DE 14 DE JULHO DE 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 701.007,43 (setecentos e um mil sete reais e quarenta e três centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde

02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
432	10.301.0032.1052.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301.016	05	500.000,00
433	10.301.0032.1052.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301.000	01	201.007,43
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						701.007,43

Art. 2º A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberta conforme os seguintes incisos.

I - **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** com o excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos da União Federal, a partir da emenda parlamentar individual n.º 202339280004.

II - **R\$ 201.007,43 (duzentos e um mil, sete reais e quarenta e três centavos)**, provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento de 2023:

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito

02.01.04. Coordenadoria da Defesa Civil

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
35	06.182.0072.2112.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	20.000,00
37	06.182.0072.2112.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						30.000,00

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito

02.01.04. Coordenadoria da Defesa Civil

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
160	12.361.0016.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	50.000,00
162	12.361.0016.2023.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	220.000	01	20.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						70.000,00

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito

02.01.04. Coordenadoria da Defesa Civil

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
303	06.181.0033.2060.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	101.007,43
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						101.007,43

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 31 de julho de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 31 de julho de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 2.851, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.696, DE 14 DE JULHO DE 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 472.471,80 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde

02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
434	10.301.0032.1051.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301.015	05	300.000,00
435	10.301.0032.1051.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301.000	01	172.471,80
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						472.471,80

Art. 2º A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberta conforme os seguintes incisos:

I - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** com o excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos da União Federal, a partir da emenda parlamentar



individual n.º 202341610003.

II - **R\$ 172.471,80 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**, através da anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento de 2023:

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito

02.01.01. Manutenção do Gabinete e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
014	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	14.000,00
017	04.122.0002.2001.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	6.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						20.000,00

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito

02.01.02. Fundo Municipal de Solidariedade

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
018	08.244.0003.2002.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	2.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						2.000,00

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito

02.01.03. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
023	08.243.0004.2003.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	510.000	01	1.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						1.000,00

02. Poder Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito

02.01.04. Coordenadoria da Defesa Civil

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
039	06.182.0072.2112.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	3.850,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						3.850,00

02. Poder Executivo

02.02. Diretoria Municipal de Finanças

02.02.01. Manutenção da Diretoria de Finanças

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
047	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000	01	500,00
054	04.123.0035.2005.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	15.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						15.500,00

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração

02.03.01. Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$

061	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	110.000	01	20.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						20.000,00

02. Poder Executivo

02.04. Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento

02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
076	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000	01	500,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						500,00

02. Poder Executivo

02.04. Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento

02.04.03. Divisão de Cultura

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
086	13.392.0008.2012.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	200,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						200,00

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

02.05.02. Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
103	15.452.0010.2014.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000	01	500,00
106	15.452.0010.2014.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	1.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						1.500,00

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

02.05.02. Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
122	15.452.0011.2017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	500,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						500,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação

02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
148	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	220.000	01	1.000,00
149	12.122.0015.2023.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	220.000	01	10.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						11.000,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação

**02.06.03. Pré-Escola - Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
180	12.365.0017.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.000	01	17.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						17.000,00

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.04. Creches - Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
193	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	212.000	01	10.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						10.000,00

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
276	10.305.0029.2042.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	303.000	01	1.000,00
280	10.305.0029.2042.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303.000	01	1.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						2.000,00

02. Poder Executivo**02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos****02.08.01. Procuradoria Jurídica e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
288	04.062.0070.2046.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	5.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						5.000,00

02. Poder Executivo**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.01. Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
293	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	400.000	01	9.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						9.000,00

02. Poder Executivo**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.03. Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
303	06.181.0033.2060.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	7.971,19
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						7.971,19

02. Poder Executivo**02.10. Diretoria Municipal de Planejamento****02.10.01. Divisão de Planejamento e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
314	04.121.0071.2047.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	5.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						5.000,00

02. Poder Executivo**02.14. Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura****02.14.01. Divisão de Meio Ambiente e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
372	18.541.0024.2051.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	6.450,61
377	18.541.0024.2051.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	34.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						40.450,61

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 03 de agosto de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 03 de agosto de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 2.852, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos nos exercícios de 2011, 2012 e 2013 por prescrição na forma que especifica e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ESPECIALMENTE

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

“Art. 206, Prescreve: (...)

§ 5º Em cinco anos:(...)

I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos;

CONSIDERANDO que os credores do município com empenhos processados e inscritos nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, que deram entrada em requerimento administrativo, mesmo assim, seus créditos inscritos em Restos a Pagar estão prescritos segundo o Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO finalmente o Parecer nº 4661/2023 (Orientação Consultiva – Protocolo n.º 69.984) emitido pela consultoria GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal em 14/03/2023, segundo o qual, em resumo, mesmo os créditos inscritos em Restos a Pagar que deram entrada com requerimento administrativo estão prescritos, devendo ser baixados no sistema de contabilidade pela Diretoria Municipal de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º - A Diretoria Municipal de Finanças do Poder Executivo do Município deverá cancelar no sistema contábil da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, referentes os empenhos constantes do Anexo I deste ato normativo.

Art. 2º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, inscritos em Restos a Pagar - Processados, nos balanços gerais do município de Lindóia, conforme rol de empenhos constantes do Anexo I deste ato normativo, considerando não haver ocorrido a interrupção do prazo prescricional na sua totalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 03 de agosto de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 03 de agosto de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I

Relação dos fornecedores a serem baixados:

1 – 3k Locação, Iluminação e Sonorização para Eventos Ltda. ME (fls. 29/33)

N-E 716

Data 31/01/2012

R\$9.277,00

2 – A.N.V Barnabé Produções Artísticas Ltda. ME (fls. 34/43)

N-E 706

Data 23/11/2012

R\$10.613,75

N-E 7483

Data 01/10/2012

R\$17.820,00

3 – Alumaq Comercio de Máquinas e Utensílios de Alumínio Ltda. ME (fls. 54/59)

N-E 7130

Data 03/09/2012

R\$517,30

4 – Auto Peças de Águas de Lindóia Ltda. (fls. 90/144)

N-E 6482

Data 24/08/2012

R\$2.729,13

N-E 6483

Data 17/08/2012

R\$2.729,13

N-E 6481

Data 17/08/2012

R\$2.729,13

N-E 7486

Data 30/10/2012

R\$2.664,00

N-E 7520

Data 30/10/2012

R\$3.353,85

N-E 7487

Data 30/10/2012

R\$1.956,35

N-E 7496

Data 30/10/2012

R\$2.623,60

N-E 8508

Data 03/12/2012

R\$2.780,00

N-E 2814

Data 01/03/2012

R\$2.436,45

5 – Auto Peças União S. Negra Ltda. (fls. 145/171)

N-E 2814

Data 01/03/2012

R\$2.436,45

6 – Charles Ricardo Nogueira – ME (fls. 280/293)

N-E 6301

Data 15/08/2012

R\$7.100,00

7 – Comercial de Tintas Rangel Ltda (355/364)



N-E 6897	R\$1.380,00
Data 01/09/2012	N-E 1740
R\$10.110,00	Data 28/03/2012
N-E 7456	R\$3.000,00
Data 17/10/2012	
R\$6.440,00	
	14 - J.P. Serviços Médicos S/S (fls. 728/748)
8 - Comercial Eletro Thermas Ltda. EPP (fls. 365/374)	N-E 5168
N-E 3036/02	Data 11/07/2012
Data 01/03/2012	R\$4.000,00
R\$20.133,90	N-E 6263
	Data 17/08/2012
	R\$4.000,00
9 - Gabriela da Silva Pennachi e Outros (fls. 566/568)	N-E 6866
N-E 313/6947	Data 03/09/2012
Data 03/09/2012	R\$4.000,00
R\$3.500,00	N-E 7752
	Data 10/10/2012
	R\$4.000,00
10 - Galane & Marcon Comercio de Produtos Químicos	N-E 8406
Ltda. EPP (fls. 569/578)	Data 03/12/2012
N-E 3375/14	R\$4.000,00
Data 02/04/2012	N-E 8409
R\$1.876,00	Data 03/12/2012
N-E 3375/12	R\$4.000,00
Data 02/04/2012	
R\$2.278,00	
N-E 3375/13	
Data 02/04/2012	15 - José Antonio Bigarelli - ME (fls. 749/785)
R\$6.695,00	N-E 6885
	Data 03/09/2012
	R\$2.773,00
	N-E 6886
11 - Guerreiro Atacadista Ltda. (fls. 591/612)	Data 03/09/2012
N-E 1167/10	R\$328,00
Data 01/02/2012	N-E 6887
R\$1.742,50	Data 03/09/2012
N-E 1167/11	R\$38,00
Data 01/02/2012	N-E 6888
R\$2.925,70	Data 03/09/2012
N-E 1167/14	R\$220,00
Data 01/02/2012	N-E 6889
R\$4.176,90	Data 03/09/2012
N-E 1167/12	R\$60,00
Data 01/02/2012	N-E 6482
R\$1.031,90	Data 03/12/2012
N-E 1167/13	R\$210,00
Data 01/02/2012	
R\$4.692,00	
N-E 8707	16 - Marcelo Aparecido Momesso (fls. 854/863)
Data 31/12/2012	N-E 6091
R\$2.949,50	Data 17/08/2012
	R\$2.915,00
12 - Guilherme Rodolfo Capato - ME (fls. 613/618)	17 - Maria Isete Batista Domingues - ME (fls. 874/882)
N-E 6292	N-E 7559
Data 17/08/2012	Data 30/11/2012
R\$7.200,00	R\$6.277,84
13 - Itron Soluc. Energ. Agua Ltda. (fls. 690/705)	18 - Minas Auto Peças de Jacutinga (fls. 1131/1161)
N-E 5502	N-E 2767
Data 25/08/2012	Data 01/03/2012



R\$777,00
N-E 2786
Data 01/03/2012
R\$364,30
N-E 2795
Data 01/03/2012
R\$2.184,50

19 - Pedro Otacilio Orru - ME (fls. 1181/1184)
N-E 1737
Data 01/02/2012
R\$200,00

20 - Progcon Engenharia e Arquitetura Ltda. ME (fls. 1208/1212)
N-E 421
Data 02/02/2012
R\$10.944,96

21 - Ricardo Augusto de Souza Agrimensuf (fls. 1292/1295)
N-E 1027
Data 02/01/2012
R\$4.000,00

22 - Serralheria Moreli Ltda. (fls. 1300/1304)
N-E 2594
Data 01/03/2012
R\$17.920,00

23 - Serget Com. e Serv. Eng. Transito (fls. 1305/1307)
N-E 4648/1
Data 13/07/2012
R\$12.200,54
N-E 4648/2
Data 13/07/2012
R\$24.401,06

24 - Sistema de Ensino Uno Ltda. (fls. 1308/1351)
N-E 1133/1
Data 01/02/2012
R\$9.764,07
N-E 1133/3
Data 01/02/2012
R\$8.381,10
N-E 1134/6
Data 01/02/2012
R\$652,07
N-E 1134/10
Data 01/02/2012
R\$137,96
N-E 1133/4
Data 01/02/2012
R\$614,20
N-E 1132/2
Data 01/02/2012
R\$4.836,15

N-E 1134/16
Data 01/02/2012
R\$3.090,00
N-E 1134/18
Data 01/02/2012
R\$9.209,96
N-E 1134/19
Data 01/02/2012
R\$10.421,90
N-E 1135/15
Data 01/02/2012
R\$33.369,44
N-E 1135/18
Data 01/02/2012
R\$36.507,30
N-E 1132/4
Data 01/02/2012
R\$8.059,65
N-E 1135/20
Data 01/02/2012
R\$33.408,33
N-E 7648
Data 08/10/2012
R\$9.655,30
N-E 1134/2
Data 01/02/2013
R\$25.434,70
N-E 1134/24
Data 01/02/2013
R\$1.719,21
N-E 1134/25
Data 01/02/2013
R\$25.104,74

25 - Vale Rodeio Eventos Ltda - ME (fls. 1417/1422)
N-E 6298
Data 17/08/2012
R\$7.800,00

26 - Caceres e Cia Ltda. (fls. 212/223)
N-E 6119
Data 11/10/2011
R\$13.093,49
Notas fiscais (fls. 431/453)
R\$38.898,46

Lindóia, 03 de agosto de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO - nº 074/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE MUNICIPAL. Contratante:
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia.

Contratada: Londrihosp importação e exportação de produtos médicos hospitalares Ltda. **Valor Total:** R\$18.910,00 (dezoito mil, novecentos e dez reais). **Assinatura:** 02 de agosto de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2023.0000 - Manutenção da Diretoria de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Lindóia, 03 de agosto de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - nº 075/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE MUNICIPAL. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Silvio vigido Me. **Valor Total: R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).** **Assinatura:** 02 de agosto de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2023.0000 - Manutenção da Diretoria de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Lindóia, 03 de agosto de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - nº 076/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE MUNICIPAL. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Centro oeste comercio importação e exportação de produtos hospitalares Ltda Me. **Valor Total:** R\$13.502,00 (treze mil, quinhentos e dois reais). **Assinatura:** 02 de agosto de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2023.0000 - Manutenção da Diretoria de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Lindóia, 03 de agosto de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - nº 077/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE MUNICIPAL. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Asclepios equipamentos hospitalares Ltda. **Valor Total:** R\$5.623,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais). **Assinatura:** 02 de agosto de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2023.0000 - Manutenção da Diretoria de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material

Permanente. Lindóia, 03 de agosto de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - nº 078/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE MUNICIPAL. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Claro Med Equipamentos Medico Hospitalar Ltda. **Valor Total:** R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Assinatura:** 02 de agosto de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2023.0000 - Manutenção da Diretoria de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Lindóia, 03 de agosto de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - nº 079/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE MUNICIPAL. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Sul Services comercio e assistência técnica equipamentos a saúde Ltda. **Valor Total:** R\$1.426,00 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais). **Assinatura:** 02 de agosto de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2023.0000 - Manutenção da Diretoria de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Lindóia, 03 de agosto de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....